



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 319/2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0236 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — Fonte (00303)	260.000,00
0252 – 3.3.90.46	Auxílio Alimentação - Fonte (00303)	75.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.040.000	Manutenção Incentivo para Ações Estratégias Federal	
0263 – 3.3.90.34	Outras Desp. Pess Decorrentes Contratos Terc. - Fonte (00494)	100.000,00

Total Suplementação: 435.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0245 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00303)	335.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.040.000	Manutenção Incentivo para Ações Estratégias Federal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

0257 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — Fonte (00494)	10.000,00
0259 – 3.1.91.13	Contribuições Patronais - Prev - Fonte (00494)	8.000,00
0265 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00494)	82.000,00

Total da Receita: 435.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2025**

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal